

BOLETIM SOBREDIREITOS HUMANOS



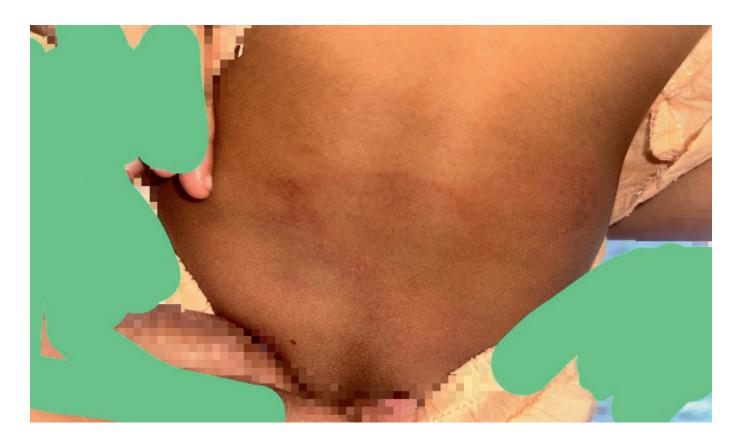
www.cddmoz.org

Segunda - feira, 24 de Fevereiro de 2025 | Ano V, n.º 395 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

JUNTO DO GABINETE DE ATENDIMENTO DE FAMÍLIA E MENOR VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

CDD submete denúncia de maus tratos a menor Bibiana supostamente perpetrados pela sua tutora, Osvalda Uamussi, na Vila Olímpica do Zimpeto

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) recebeu uma denúncia que expõe um caso de maus tratos contra uma menor de nome Balbina. De acordo com os factos apresentados, a criança tem sido submetida a agressões sistemáticas e cruéis pela sua tutora, a senhora Osvalda Uamussi, residente na Vila Olímpica, em Maputo.



egundo a denúncia, as agressões constantes têm deixado a menor com evidentes marcas de hematomas e lesões, além de causar-lhe traumas emocionais profundos. Testemunhas afirmam que Balbina vive num ambiente de terror, onde o medo a impede de regressar ao lar, transformando o seu quotidiano num cenário de dor e desamparo.

Em virtude desta denúncia, o CDD submete hoje, segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025, uma denúncia ao Gabinete de Atendimento de Família e Menor Vítimas de Violência, com base no artigo 287 do Código de Processo Penal, sublinhando a urgente necessidade de investigação e de responsabilização criminal da agressora.

O CDD, na qualidade de organização de defesa dos Direitos Humanos, considera que "não se pode admitir que a impunidade continue a se sentir sobre os infantes, advogando que é imperioso que as autoridades intervenham de imediato para salvaguardar os direitos e a integridade da menor em causa".

A denúncia destaca, ainda, a falência do sistema de protecção de menores em Moçambique. Embora a Constituição da República, no seu artigo 47, assegure a protecção integral dos direitos das crianças, a realidade vivida por Balbina revela uma lacuna grave entre o que a lei determina e a acção efectiva das autoridades. O silêncio sobre o caso, reforçado pelo receio de represálias face à suposta influência social da acusada, agrava ainda mais a situação.

O CDD apela, portanto, à mobilização da sociedade e à acção célere e enérgica das entidades competentes, de modo a pôr fim a este ciclo de violência e a garantir que nenhum outro infante seja abandonado à dor e à impunidade.



O CDD, na qualidade de organização de defesa dos Direitos Humanos, considera que "não se pode admitir que a impunidade continue a se sentir sobre os infantes, advogando que é imperioso que as autoridades intervenham de imediato para salvaguardar os direitos e a integridade da menor em causa".







INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos

Director: Prof. Adriano Nuvunga **Editor:** André Mulungo

Assistentes do Programa: Artur Malate; Stella Bié

Autor: CDD Layout: CDD

Contacto:

Rua de Dar-Es-Salaam $N^{\rm o}$ 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.

Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO















